Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 06/09/00
Na Edição Nº 1686
Página Nº 11

LEI Nº _195/2.000

SÚMULA – Autoriza Concessão de Uso de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer Concessão de Uso, mediante contrato administrativo , ao PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Formosa do Oeste, inscrito no CGC sob nº 80.878.507/0001-81, com sede nesta cidade, do lote rural nº 234, com área de 4,10 hectares, ou sejam 41.000,00 m2, situado na Estrada Araré, Córrego Água do Pato, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde – 2, de propriedade do Município.

Parágrafo Único – A Concessão autorizada no "caput" deste artigo, será por prazo indeterminado, devendo o contrato administrativo ser firmado por um prazo de 03 (três) anos, renovável por quantas vezes as partes desejarem, mediante autorização legislativa.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Artigo 1° e seu parágrafo único, da Lei nº 146/99 de 20 de julho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2.000

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal